



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

18  
3

## **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 100/2017**

Pretende a Vereadora Reinalma Montalvão, dispor sobre a criação da Lei no Município de Caçapava a “Parada Segura” para mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora da parada de ônibus, em período noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo.

Analisando a presente propositura, não vejo óbice para aprovação, uma vez que, o projeto visa à segurança dos usuários de transportes coletivos no âmbito municipal no período noturno.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar no Plenário, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 19 de março de 2018.

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
**Membro e Relator**

  
José Jaime Costa  
**Presidente**

  
Glauco Spinelli Jannuzzi  
**Vice-Presidente**

Recebi  
26/03/18